



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0045/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.682/2018, de autoria do Executivo que cria o Programa Municipal de Doação de Alimentos e o Banco de Alimentos.

A presente propositura busca incentivar a iniciativa privada à doação de alimentos, em condições para o consumo humano, às famílias de vulnerabilidade social. Essa iniciativa tem como objetivo reduzir a fome e o desperdício de alimentos.

Conforme o quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 14), as despesas com a presente ação serão: R\$ 33.840,88 em 2018, R\$ 4.191,60 em 2019, R\$ 4.191,60 em 2020 e R\$ R\$ 4.191,60 em 2021 e serão suportadas com as dotações elencadas no Art. 7º do presente Projeto de Lei.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e o próximo exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de setembro de 2018.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos